PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95 | n. 042 | São Paulo | quarta-feira, 6 de março de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.302, DE 5 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984; e

Considerando a necessidade de atender, em caráter excepcional, a despesas com Sentenças Judiciárias;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 280.311.224 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, mediante a suplementação de Cr$ 280.311.224 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1985.

ORESTES QUÉRCIA

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de março de 1985.

TABELA 1 — Valores em Cr$

Suplementação		
14	Secretaria da Administração	
14.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.3.1	Transferências Operacionais	280.311.224
	Subtotal	280.311.224
	TOTAL	280.311.224

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atividades do IAMSPE			
13.75.428.8.177	280.311.224	0	280.311.224
TOTAL	280.311.224	0	280.311.224

14.56	Inst. Assist. Méd. ao Serv. Público-IAMSPE	
3.1.9.1	Sentencas Judiciárias	280.311.224
	Subtotal	280.311.224
	TOTAL	280.311.224

Atividades	Correntes	Capital	Total
Encargos Gerais da Autarquia			
13.75.428.2.511	280.311.224	0	280.311.224
TOTAL	280.311.224	0	280.311.224

TABELA 2 — Valores em Cr$

Suplementação		
14	Secretaria da Administração	
	Administração Indireta	
14.56	Inst. Assist. Méd. ao Serv. Público-IAMSPE	
	TOTAL	280.311.224
	1.ª QUOTA	280.311.224

TABELA 3 — Valores em Cr$

Suplementação

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento
Órgão 14.56 – Inst. Asist. Med. ao Serv. Público – IAMSPE

Código	Categorias Econômicas / Especificacão	Total	Subprogramas 13.75.428
3.1.9.1	Sentencas Judiciárias	280.311.224	280.311.224
	TOTAL	280.311.224	280.311.224

DECRETO N.º 23.303, DE 5 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem os artigos 6.º e 7.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e

Considerando a necessidade de atender, em caráter excepcional, a despesa com Obras e Instalações,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 1.001.000.000 (um bilhão e um milhão de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 235.000.000 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, e

II — Cr$ 766.000.000 (setecentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros), com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o artigo 7.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, mediante a suplementação de Cr$ 1.001.000.000 (um bilhão e um milhão de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr$ 235.000.000 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da própria Autarquia, e

II — Cr$ 766.000.000 (setecentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1985.

ORESTES QUÉRCIA

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de março de 1985.

TABELA 1 — (Valores em Cr$)

Suplementação		
15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente	
15.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.001.000.000
	Subtotal	1.001.000.000
	TOTAL	1.001.000.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Projetos do DOP			
07.39.531.7.296	0	1.001.000.000	1.001.000.000
TOTAL	0	1.001.000.000	1.001.000.000

15.57	Depto. de Edifícios e Obras Públicas-DOP	
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.001.000.000
	Subtotal	1.001.000.000
	TOTAL	1.001.000.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Obras de Arte			
07.39.531.1.168	0	1.001.000.000	1.001.000.000
TOTAL	0	1.001.000.000	1.001.000.000

15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente	
15.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	235.000.000
	Subtotal	235.000.000
	TOTAL	235.000.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Projetos do DOP			
03.07.025.7.107	0	235.000.000	235.000.000
Total	0	235.000.000	235.000.000

15.57	Depto. de Edifícios e Obras Públicas-DOP	
4.1.1.0	Obras e Instalações	235.000.000
	Subtotal	235.000.000
	TOTAL	235.000.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Reformas e Conserv. de Prédios Estaduais			
03.07.025.1.170	0	235.000.000	235.000.000
TOTAL	0	235.000.000	235.000.000

99	Reserva de Contingência	
99.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contingência	766.000.000
	Subtotal	766.000.000
	TOTAL	766.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	766.000.000	0	766.000.000
TOTAL	766.000.000	0	766.000.000

TABELA 2 — (Valores em Cruzeiros)

Suplementação		
15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente	
	Administracão Indireta	
15.57	Depto. de Edifícios e Obras Públicas – DOP	
	TOTAL	1.001.000.000
	1.ª quota	385.000.000
	2.ª quota	308.000.000
	3.ª quota	308.000.000
Redução		
15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente	
	Administracão Indireta	
15.57	Depto. de Edifícios e Obras Públicas – DOP	
	TOTAL	235.000.000
	1.ª quota	235.000.000
99	Reserva de Contingência	
	Administração Direta	
99.99	Reserva de Contingência	
	TOTAL	766.000.000
	4.ª quota	766.000.000

TABELA 3 — (Valores em Cruzeiros)

Suplementacão

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento
Órgão 15.57 – Depto. de Edifícios e Obras Públicas – DOP

Código	Categorias Econômicas / Especificacão	Total	Subprogramas 07.39.531
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.001.000.000	1.001.000.000
	TOTAL	1.001.000.000	1.001.000.000

Redução — (Valores em Cruzeiros)

Órgão 15.57 – Depto. de Edifícios e Obras Públicas – DOP

Código	Categorias Econômicas / Especificacão	Total	Subprogramas 03.07.025
4.1.1.0	Obras e Instalações	235.000.000	235.000.000
	TOTAL	235.000.000	235.000.000

DECRETO N.º 23.304, DE 5 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre Unidades Orçamentária e de Despesa na Secretaria da Promoção Social

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, da Lei n.º 4.467, de 19 de dezembro de 1984 e do Decreto n.º 23.266, de 13 de fevereiro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam instituídas junto à Secretaria da Promoção Social, a Unidade Orçamentária Instituto de Assuntos da Família e a respectiva Unidade de Despesa Instituto de Assuntos da Família.

Artigo 2.º — Ficam extintas a Unidade Orçamentária Instituto Paulista de Adoção da Secretaria da Promoção Social e a respectiva Unidade de Despesa Instituto Paulista de Adoção.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1985.

ORESTES QUÉRCIA

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de março de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de março — Quarta-feira

8h Assessoria Especial de Comunicações
9h30 Secretário do Governo
10h30 Secretário Particular
11h30 Assessor Especial
15h Cerimônia de inauguração do Centro de Saúde II — Parque Regina — Rua Melo Coutinho — Parque Regina
17h Recebe conclusões do Encontro Nacional de Secretários para Assuntos Municipais — Salão dos Pratos
18h Recepção aos membros do Encontro Nacional de Secretários para Assuntos Municipais — Mezzanino — Palácio dos Bandeirantes

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias 2
Universidades 13
Ministério Público 14
Tribunal de Contas 14
Editais 18
Concursos 20
Assembléia Legislativa 28
Diário dos Municípios 43
Prefeituras 47
Boletim Federal 48